



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48

Ata da 7ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 07 de junho de 2024, às 9 horas.

1 – Local e data: Procuradoria-Geral de Justiça, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas. //
2 – Presidente: Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Procurador-Geral de Justiça. //
3 – Conselheira-Secretária: Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro. //
4 – Conselheiros presentes: 1) Dr. Joaquim Henrique de Carvalho Lobato; 2) Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro; 3) Dra. Rita de Cassia Maia Baptista; 4) Dra. Regina Maria da Costa Leite; 5) Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa; 6) Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau - Procurador-Geral de Justiça. //
5 – O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, verificada a existência de quórum regimental, declarou aberta a sessão. //
6 – Deliberações: Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública pelo Conselho Superior do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, o que segue: Aprovada a ata do dia 24/05/2024. **Decisão unânime.** //
7 – Comunicações da Presidência: O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau comunicou que a presente sessão do Conselho Superior será a última sessão realizada na sua gestão 2022-2024. Agradeceu aos Conselheiros pelo apoio durante os quatro anos em que esteve na Presidência do Conselho Superior. Em seguida, os Conselheiros Dr. Joaquim Henrique de Carvalho Lobato, Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, Dra. Rita de Cassia Maia Baptista, Dra. Regina Maria da Costa Leite e Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa expressaram seus agradecimentos ao Procurador-Geral de Justiça, Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, pela dedicação e trabalho à frente do Ministério Público do Maranhão. //
8 – Comunicações da Secretaria: Na forma regimental, do Art. 27. Parágrafo único, do RICSMP, a Conselheira Secretária Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro fez o anúncio da ordem de votação para a sessão: 1) Dr. Joaquim Henrique de Carvalho Lobato; 2) Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro; 3) Dra. Rita de Cassia Maia Baptista; 4) Dra. Regina Maria da Costa Leite; 5) Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa; 6) Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau - Procurador-Geral de Justiça; Informou a ausência justificada da Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Themis Maria Pacheco de Carvalho, bem como da Sub Corregedora, Dra. Selene Coelho de Lacerda, ambas se encontram em solenidade da Corregedoria; Informou que constam na pauta os seguintes recursos administrativos: Proc. SIMP nº 000897-509/2023, de relatoria da Conselheira Regina Maria da Costa Leite e DIGIDOC Nº 22577/2023 - de relatoria do Conselheiro Francisco das Chagas Barros de Sousa. Os recorrentes foram devidamente notificados, mas sem pedido de sustentação oral; Com relação à movimentação na carreira, informou que está na pauta o Edital 18/2024 - Proc. no 8735/2024 (Digidoc) - remoção para a 13ª Promotoria de Justiça Criminal - 13º Promotor de Justiça Criminal, do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, de relatoria da Dra. Rita de Cassia Maia Baptista – houve a desistência da Promotora de Justiça Sebastiana de Cássia Araújo Muniz; já o Edital 20/2024 - remoção para a 63ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 7º Promotor de Justiça de Substituição Plena do Termo Judiciário de São Luís encerram as inscrições hoje (07/06/2024); Por fim, o Edital 19/2024: referente à Eleição para Diretor da Escola Superior do Ministério Público - biênio



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 2024/2026, terá as inscrições abertas no período de 10 a 12 de junho, cuja indicação a ser
2 realizada na Sessão do Colegiado, em 27 de junho; A Conselheira Secretária apresentou
3 relatório da gestão do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, na
4 presidência do Conselho Superior (Gestão 2020-2022 e Gestão 2022-2024). Durante os 4
5 (quatro) anos de gestão, foram realizadas 88 (oitenta e oito) sessões do Conselho Superior
6 e foram apreciados 14.173 processos – digidoc e simp, em média 161 por sessão,
7 destacando a produtividade e seriedade do trabalho desenvolvido.//
8 9 – PAUTA DIGIDOC a) **COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PA.**
9 **CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME.** 1. Proc. 9490/2024. 01ª Promotoria de Justiça
10 da Comarca de Codó. PASS 000045-259/2021. 2. Proc. 9492/2024. Promotorias de Justiça
11 da Comarca de Codó. PA SIMP 028115-500/2020. 3. Proc. 9493/2024. Promotorias de
12 Justiça da Comarca de Codó. PA (SIMP 002700-259/2022). 4. Proc. 9497/2024. 01ª
13 Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PA 000039-280/2022. 5. Proc.
14 9498/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Alcântara. PA 003/2021 (SIMP 000013-
15 042/2020). 6. Proc. 9500/2024. 15ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo
16 Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência. PA
17 001/2023 (SIMP 003152-500/2023). 7. Proc. 9502/2024. 01ª Promotoria de Justiça da
18 Comarca de Codó. PA (SIMP 1606-259/2021). 8. OFC-1ªPJSJR – 2752024. 01ª Promotoria
19 de Justiça do Termo Judiciário de São José de Ribamar. PA (SIMP 00922-506/2021). 9.
20 OFC-1ªPJSJR – 2692024. 01ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de São José de
21 Ribamar. PA (SIMP 00768-506/2020). 10. OFC-14ªPJESPSLSPJI – 1872024. 14ª
22 Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (Promotor de Justiça
23 Itinerante). PA (SIMP 046305-500/2023). 11. OFC-14ªPJESPSLSPJI – 1862024. 14ª
24 Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (Promotor de Justiça
25 Itinerante). PA (SIMP 046308-500/2023). 12. Proc. 9572/2024. Promotoria de Justiça da
26 Comarca de Igarapé Grande. PA (SIMP 031311-500/2023). 13. Proc. 9575/2024.
27 Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé Grande. PA (SIMP 000088-032/2023). 14.
28 Proc. 9578/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé Grande. PA (SIMP 000599-
29 032/2018). 15. Proc. 9579/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda.
30 PA SIMP 001148-281/2024). 16. Proc. 9587/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca
31 de Codó. PASS (SIMP 1670-259/2020). 17. Proc. 9589/2024. 01ª Promotoria de Justiça da
32 Comarca de Presidente Dutra. IC (SIMP 000714-280/2022). 18. Proc. 9611/2024. 06ª
33 Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 004716-252/2023).
34 19. Proc. 9649/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Guimarães. PA (SIMP 000324-
35 041/2023). 20. Proc. 9652/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do
36 Maranhão. PA (SIMP 000548-029/2023). 21. Proc. 9653/2024. 03ª Promotoria de Justiça
37 Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 004914-252/2017). 22. OFC-PJSDM -
38 1122024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos do Maranhão. PASS (SIMP
39 000163-273/2021). 23. OFC-1ªPJSJR – 2782024. 01ª Promotoria de Justiça do Termo
40 Judiciário de São José de Ribamar. PA (SIMP-00768-506/2020). 24. Proc. 9661/2024. 02ª
41 Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PA (SIMP 000408-280/2023). 25.
42 Proc. 9705/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 001347-
43 257/2021). 26. Proc. 9721/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Riachão. PA (SIMP
44 000407-013/2023). 27. Proc. 9753/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias.
45 PA (SIMP 001646-254/2019). 28. Proc. 9832/2024. 07ª Promotoria de Justiça
46 Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 002273-253/2022). 29. Proc.
47 9841/2024. 07ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP
48 002275-253/2022). 30. Proc. 9844/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Comarca de Timon. PA (SIMP:003297-252/2023). 31. Proc. 9847/2024. 03ª Promotoria de
2 Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP: 003603-252/2023). 32. Proc.
3 9849/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP
4 003438-252/2023). 33. Proc. 9852/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de
5 Presidente Dutra. PA (SIMP 000325-280/2022). 34. Proc. 9853/2024. 09ª Promotoria de
6 Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 002239-509/2022). 35. Proc.
7 9884/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PA (SIMP 001068-
8 280/2022). 36. Proc. 9899/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Parnarama. PA
9 (SIMP 000762-074/2022). 37. Proc. 9969/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de
10 Barra do Corda. PA (SIMP 002765-281/2023). 38. Proc. 9972/2024. 05ª Promotoria de
11 Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 14/2023 (SIMP 000460-267/2023). 39. Proc.
12 9975/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 02/2023 (SIMP
13 001705-509/2022). 40. Proc. 9977/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada de
14 Bacabal. PA (SIMP 001130-257/2023). 41. Proc. 10024/2024. 07ª Promotoria de Justiça
15 Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 002274-253/2022). 42. OFC-
16 14ªPJESPSLSPJI – 1922024. 14ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário
17 de São Luís (Promotor de Justiça Itinerante). PA (SIMP 046296-500/2023). 43. Proc.
18 10027/2024. 07ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP
19 05092-253/2022). 44. Proc. 10037/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó.
20 PASS (SIMP 001097-259/2023). 45. Proc. 10112/2024. 11ª Promotoria de Justiça Criminal
21 - (11º Promotor de Justiça Criminal). PA (SIMP 000835-509/2024). 46. Proc. 10115/2024.
22 11ª Promotoria de Justiça Criminal - (11º Promotor de Justiça Criminal). PA (SIMP
23 013682-500/2024). 47. Proc. 10116/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do
24 Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social.
25 PA (SIMP 042244-500/2023). 48. Proc. 10117/2024. 07ª Promotoria de Justiça
26 Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 002845-253/2022). 49. Proc.
27 10120/2024. 07ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP
28 002846-253/2022). 50. Proc. 10122/2024. 07ª Promotoria de Justiça Especializada da
29 Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 002847-253/2022). 51. Proc. 10124/2024. 05ª
30 Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 022/2021 (SIMP 002731-254/2021). 52.
31 Proc. 10125/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 045/2023 (SIMP
32 001225-254/2023). 53. Proc. 10127/2024. 01ª Promotoria de Justiça Especializada da
33 Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 007941-253/2023). 54. MEMO-3ªPJCRITZ - 162024.
34 03ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 009024-
35 253/2023). **b) COMUNICAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
36 **CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME.** 55. Proc. 9505/2024. 54ª Promotoria de Justiça
37 Especializada do Termo Judiciário de São Luís (5º Promotor Distrital). PA (SIMP 014762-
38 500/2023). 56. Proc. 9506/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. PA
39 (SIMP 784-268/2022). 57. Proc. 9509/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da
40 Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 009101-253/2022). 58. Proc. 9519/2024. 03ª Promotoria
41 de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 009104-253/2022). 59.
42 Proc. 9525/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA
43 (SIMP 009112-253/2022). 60. Proc. 9526/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da
44 Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 009130-253/2022). 61. Proc. 9528/2024. 03ª Promotoria
45 de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 009268-253/2022). 62.
46 Proc. 9530/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA
47 (SIMP 009250-253/2022). 63. Proc. 9590/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da
48 Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 009243-253/2022). 64. Proc. 9591/2024. 03ª Promotoria



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 009205-253/2022). 65.
2 Proc. 9592/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA
3 (SIMP 009190-253/2022). 66. Proc. 9593/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Pio
4 XII. IC 08/2018 (SIMP 000160-044/2018). 67. Proc. 9610/2024. Promotoria de Justiça da
5 Comarca de Turiagu. PASS (SIMP 000273-047/2022). 68. Proc. 9634/2024. 05ª
6 Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 006/2023 (SIMP 001092-254/2023). 69.
7 Proc. 9633/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 007/2023(SIMP
8 001094-254/2023). 70. Proc. 9635/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias.
9 008/2023 (SIMP 001095-254/2023). 71. Proc. 9714/2024. 03ª Promotoria de Justiça
10 Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 009131-253/2022). 72. Proc.
11 9715/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP
12 009143-253/2022). 73. Proc. 9716/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da
13 Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 009225-253/2022). 74. Proc. 9717/2024. 03ª Promotoria
14 de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 009227-253/2022). 75.
15 Proc. 9718/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 000931-
16 257/2023). 76. Proc. 9720/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda.
17 PA (SIMP 000833-281/2023). 77. Proc. 9722/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de
18 Santa Rita. PA 022/2018 (SIMP 000920-004/2018). 78. Proc. 9739/2024. 01ª Promotoria
19 de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. IC (SIMP 000115-277/2023). SIGILOSOS. 79.
20 OFC-38ªPJESPSLS7PPP – 362024. 38ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo
21 Judiciário de São Luís - 7º Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da
22 Proibidade Administrativa - Inativo (974). IC (SIMP 031862-500/2021). 80. Proc.
23 9855/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP
24 002821-252/2023). 81. Proc. 9856/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino
25 Freire. IC (SIMP 000116-277/2023). 82. Proc. 9857/2024. 01ª Promotoria de Justiça da
26 Comarca de Codó. IC (SIMP 000991-509/2021). 83. Proc. 9801/2024. Promotoria de
27 Justiça da Comarca de Carolina. PASS (SIMP 001310-509/2022). 84. Proc. 9886/2024. 01ª
28 Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. IC 003/2021- (SIMP 809-267/2021). 85.
29 Proc. 9900/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque. PA (SIMP
30 000109-002/2023). 86. Proc. 9981/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Governador
31 Nunes Freire. IC (SIMP 827-035/2020). 87. Proc. 9987/2024. Promotoria de Justiça da
32 Comarca de Senador La Rocque. PA (SIMP 000108-002/2023). 88. Proc. 9992/2024.
33 Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Nunes Freire. PA (SIMP 408-035/2019).
34 89. Proc. 9996/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. PA
35 (SIMP 000232-029/2023). 90. Proc. 9997/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de
36 Santa Inês. PA 005/2022-(SIMP 891-267/2022). 91. Proc. 9998/2024. 01ª Promotoria de
37 Justiça Cível de Açailândia. IC (SIMP 004196-255/2022). 92. Proc. 10000/2024. 01ª
38 Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 004/2022- (SIMP 631-267/2022). 93.
39 Proc. 10001/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 008/2022-
40 (SIMP 1286-267/2022). 94. Proc. 10002/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de
41 Santa Inês. PA 009/2022- (SIMP 1308-267/2022). 95. Proc. 10004/2024. 01ª Promotoria de
42 Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 010/2022- (SIMP 1309-267/2022). 96. Proc.
43 10006/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 11/2023-5ªPJSI
44 (SIMP 001022-267/2023). 97. Proc. 10009/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de
45 Buriticupu. PA (SIMP 000034-283/2021). 98. Proc. 10010/2024. 02ª Promotoria de Justiça
46 da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 002487-283/2019). 99. OFC-PJSPB – 1892024.
47 Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro da Água Branca. IC (SIMP 000578-
48 509/2022). 100. Proc. 10020/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 PA (SIMP 001258-267/2022). 101. Proc. 10021/2024. 02ª Promotoria de Justiça da
2 Comarca de Santa Inês. PA (SIMP 000002-267/2022). 102. Proc. 10023/2024. 02ª
3 Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA (SIMP 000625-267/2022). 103. Proc.
4 10038/2024. 08ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PASS
5 (SIMP 001979253/2022). 104. Proc. 9976/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada
6 do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC
7 15/2022(SIMP: 001234-509/2021). **c) COMUNICAÇÃO DE CONVERSÃO DE**
8 **PROCEDIMENTO EM INQUÉRITO CIVIL. CONHECIDOS. DECISÃO**
9 **UNÂNIME.** 105. Proc. 9524/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Carolina. NF
10 SIMP 000971-012/2023 em PASS. 106. Proc. 9595/2024. Promotoria de Justiça da
11 Comarca de São Pedro da Água Branca. NF (SIMP 001892-509/2022). 107. PORTARIA-
12 4ªPJESLZ – 192024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São
13 Luís - 1º Promotor de Justiça Defesa da Educação. PA 4008-509/2024. **d)**
14 **COMUNICAÇÕES DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO**
15 **ADMINISTRATIVO E INQUERITO CIVIL. CONHECIDOS. DECISÃO**
16 **UNÂNIME.** 108. Proc. 9559/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo
17 Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 005595-
18 509/2023. 109. Proc. 10128/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru
19 Mirim. PA (SIMP 002762-509/2023). 110. Proc. 9644/2024. 09ª Promotoria de Justiça
20 Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio
21 Ambiente). PIC (SIMP 005422-509/2023). 111. Proc. 9645/2024. 08ª Promotoria de
22 Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa
23 do Meio Ambiente). PP 479/2024 (SIMP 000317-509/2024). 112. PORTARIA-4ªPJESLZ –
24 202024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º
25 Promotor de Justiça Defesa da Educação. PA (SIMP 00059-509/2024). 113. Proc.
26 10129/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP
27 001341-509/2023). **e) COMUNICAÇÕES DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL**
28 **PUBLICA (ACP). CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME.** 114. OFC-
29 32ªPJESPLS1PPP – 642024. 32ª Promotoria de Justiça Especializada (1º Promotor de
30 Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). IC (SIMP 016290-
31 500/2016). Nº 0821188-23.2024.8.10.0001. **f) RELATÓRIOS DE CORREIÇÃO.**
32 **ADIADOS POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA CORREGEDORA-GERAL.**
33 **Processo nº 6660/2024.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto:
34 Relatório de Correição Ordinária realizada na 7ª Promotoria de Justiça Especializada de
35 Timon - 4ª Regional de Defesa da Ordem Tributária e Econômica, na data de 9 de maio de
36 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Giovanni Papini Cavalcanti
37 Moreira. **Processo nº 6665/2024.** Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público.
38 Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Matões, na
39 data de 8 de maio de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Renato
40 Ighor Viturino Aragão (substituto). **Processo nº 7078/2024.** Origem: Corregedoria Geral
41 do Ministério Público. Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na Promotoria
42 de Justiça de Parnarama, na data de 7 de maio de 2024. Membro Ministerial
43 Correicionado: Promotor de Justiça Renato Ighor Viturino Aragão. **g) ANOTAÇÃO DE**
44 **ELOGIO EM ASSENTO FUNCIONAL. ADIADO POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA**
45 **DA CORREGEDORA-GERAL. Processo DIGIDOC nº 10085/2024.** Origem:
46 Corregedoria Geral do Ministério Público. Assunto: Proposta de anotação elogiosa a ser
47 lançada no assentamento funcional dos seguintes membros: Cláudio Alberto Gabriel
48 Guimarães, Cláudio Rebêlo Correia Alencar, Doracy Moreira Reis Santos, Elisabeth



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Albuquerque de Sousa Mendonça, Felipe Augusto Rotondo, Gabriella Gadelha Barboza de
2 Almeida, José Frazão Sá de Menezes, Márcio Thadeu Silva Marques, Mariléa Campos dos
3 Santos Costa, Moisés Caldeira Brant, Paloma Ribeiro Gonçalves de Pinho Reis, Patrícia
4 Fernandes Gomes Costa Ferreira, Selene Coelho de Lacerda, Thiago de Oliveira Costa
5 Pires e Tiago Carvalho Rohrr, tendo em vista que se inscreveram no Prêmio Minerva
6 apresentando projetos e resultados demonstrando que contribuíram para a resolutividade
7 das atividades ministeriais e para a almejada entrega da prestação jurisdicional, nos termos
8 do art.4º, §2º e art. 6º, do Provimento nº 01/2023 - CGMP.//
9 **h) PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM**
10 **CONGRESSO/SEMINÁRIO. PROCESSO DIGIDOC Nº 8229/2024.** Interessada:
11 Promotora de Justiça Elisabeth Albuquerque de Sousa Mendonça. Assunto: Afastamento
12 para participar da 16ª Conferência Mundial de Bioética, Ética Médica e Direito da Saúde,
13 no período de 23 a 26 de julho de 2024, na cidade de Brasília/DF. Conselheiro Relator:
14 Procurador de Justiça Joaquim Henrique de Carvalho Lobato. PROCESSO
15 ADMINISTRATIVO - DIGIDOC Nº. 8229/2024. SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
16 DE AFASTAMENTO NO PERÍODO DE 23 A 26 DE JULHO DE 2024 PARA
17 PARTICIPAR NA 16ª CONFERÊNCIA MUNDIAL DE BIOÉTICA, ÉTICA MÉDICA E
18 DIREITO DA SAÚDE, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 24 A 26 DE JULHO DE
19 2024, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF. PRESENTES OS REQUISITOS DE
20 ADMISSIBILIDADE. PREENCHIDOS TODOS OS REQUISITOS LEGAIS DA
21 RESOLUÇÃO Nº. 07/2004 - CSMP. CONFORME PARECER FAVORÁVEL DA
22 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA MA. **DEFERIMENTO DO PEDIDO.**
23 **AUTORIZAÇÃO PELO CSMP. DECISÃO UNÂNIME. PROCESSO DIGIDOC Nº**
24 **9759/2024.** Interessada: Promotora de Justiça Selma Regina Sousa Martins, titular da 24ª
25 Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos da Mulher de São Luís.
26 Assunto: Afastamento para participar do Congresso CONAMP Mulher, a ser realizado no
27 período de 11 a 14 de junho de 2024, na cidade de Brasília/DF. Conselheira Relatora: Dra.
28 Rita de Cassia Maia Baptista. **Desistência do pedido da autora homologado. Perda do**
29 **objeto. Decisão unânime.**//
30 **i) REMOÇÃO (ENTRÂNCIA FINAL) Edital 18/2024 (Proc. nº 8735/2024):** 13ª
31 Promotoria de Justiça Criminal - 13º Promotor de Justiça Criminal, do Termo Judiciário de
32 São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís (1ª Remoção). Critério – antiguidade.
33 Conselheira Relatora: Procuradora de Justiça Rita de Cassia Maia Baptista. Promotores de
34 Justiça inscritos: 1. Sebastiana de Cássia Araujo Muniz, posição nº 46ª (16ª Criminal/1º IC)
35 – Requisição nº 377612; - Desistiu; 2. Luiz Muniz Rocha Filho, posição nº 50ª (24ª
36 Criminal/4º Entorp.) – Requisição nº 377389; 3. Nubia Zeile Pinheiro Gomes, posição 60ª
37 (14ª Criminal) – Requisição nº 377383; 4. Ilana Franco Bouéres Laender Moraes, posição
38 nº 77ª (22ª Criminal/2º Entorp.) – Requisição nº 377480; 5. Samaroni de Sousa Maia,
39 posição nº 80ª (29ª Criminal/5º Júri) – Requisição nº 377423; 6. Cláudio José Sodré,
40 posição nº 81ª (58ª Espec./2º Subst. Plena) – Requisição nº 377675; 7. Lana Cristina
41 Barros Pessoa, posição nº 84ª (46ª Espec./6º Infância) – Requisição nº 377455 - Desistiu;
42 8. Norimar Gomes Nascimento Campos, posição nº 86ª (57ª Espec./1º Subst. Plena) –
43 Requisição nº 377609; 9. Gilberto Camara França Júnior, posição nº 88ª (62ª Espec./6º
44 Subst. Plena) – Requisição nº 377425; 10. Emmanuella Souza de Barros Bello Peixoto,
45 posição nº 90ª (67ª Espec./11º Subst. Plena) – Requisição nº 377416; 11. Leonardo
46 Rodrigues Tupinambá, posição nº 96ª (21ª Criminal/1º Entorp.) – Requisição nº 377677;
47 12. Carlos Henrique Brasil Teles de Menezes, posição nº 99ª (36ª Criminal/2º Crime Org.)
48 – Requisição nº 377393; 13. Douglas Assunção Nojosa, posição nº 101ª (51ª Espec./2º



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Distrital) – Requisição nº 377536; 14. Silvia Menezes de Miranda, posição nº 104ª (5ª S. J.
2 Ribamar) – Requisição nº 377442; 15. José Márcio Maia Alves, posição nº 113ª (8ª S. J.
3 Ribamar) – Requisição nº 377358; 16. Ana Carolina Cordeiro de Mendonça, posição nº
4 114ª (53ª Espec./4º Distrital) - Requisição nº 377407; 17. Albert Lages Mendes, posição nº
5 117ª (56ª Espec./ 7º Distrital) – Requisição nº 377372; 18. Frederik Bacellar Ribeiro,
6 posição nº 119ª (1ª S. J. Ribamar) – Requisição nº 377374; 19. Nahyma Ribeiro Abas,
7 posição nº 121ª (65ª Espec./9º Subst. Plena) – Requisição nº 377335; 20. Paulo José
8 Miranda Goulart, posição nº 122ª (60ª Espec./4ª Subst. Plena) – Requisição nº 377445.
9 **Homologada, por decisão unânime, a desistência das Promotoras de Justiça**
10 **Sebastiana de Cássia Araujo Muniz e Lana Cristina Barros Pessoa. ACÓRDÃO:**
11 **Aprovada, por decisão unânime, a remoção, pelo critério de antiguidade, do**
12 **Promotor de Justiça Luiz Muniz Rocha Filho, da 24ª Promotoria de Justiça**
13 **Criminal/4º Promotor de Justiça de Entorpecentes, do Termo Judiciário de São Luís,**
14 **da Comarca da Ilha de São Luís, para a 13ª Promotoria de Justiça Criminal - 13º**
15 **Promotor de Justiça Criminal, do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha**
16 **de São Luís, ambas de entrância final, nos termos do Edital 18/2024. Votaram os**
17 **Conselheiros: 1) Dr. Joaquim Henrique de Carvalho Lobato; 2) Dra. Maria de Fátima**
18 **Rodrigues Travassos Cordeiro; 3) Dra. Rita de Cassia Maia Baptista (Relatora); 4) Dra.**
19 **Regina Maria da Costa Leite; 5) Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa; 6) Dr. Eduardo**
20 **Jorge Hiluy Nicolau - Procurador-Geral de Justiça.//**
21 **j) PROCESSOS PARA JULGAMENTO. CONSELHEIRO RELATOR: EDUARDO**
22 **JORGE HILUY NICOLAU. 1. Proc. SIMP nº 002238-283/2022 (eletrônico). Origem:**
23 **1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu/MA. Promotor de Justiça: Felipe**
24 **Augusto Rotondo. Assunto: apurar irregularidades no processo licitatório referente ao**
25 **CONTRATO N. 001.2022.036.2022, Edital da TOMADA DE PREÇOS N. 008/2022,**
26 **formalizada nos autos do Processo Administrativo n. 036/2022, celebrado pelo**
27 **MUNICÍPIO de Bom Jesus das Selvas – MA. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº SIMP**
28 **002238-283/2022, INSTAURADO COM OBJETIVO DE APURAR**
29 **IRREGULARIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE AO CONTRATO**
30 **N. 001.2022.036.2022, EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N. 008/2022. BOM JESUS**
31 **DAS SELVAS/MA. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À COMISSÃO PERMANENTE DE**
32 **LICITAÇÃO SOLICITANDO CÓPIA INTEGRAL DA PROCEDIMENTO**
33 **LICITATÓRIO. ENCAMINHAMENTO à ASTEC PARA ELABORAÇÃO DE PARECER**
34 **TÉCNICO. IRREGULARIDADES FORMAIS DETECTADAS. REPRESENTAÇÃO AO**
35 **TCE-MA. EXPEDIÇÃO A REC-1ªPJBUR12024 AO LUÍS FERNANDO LOPES**
36 **COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA.**
37 **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO NÃO COMPROVADOS.**
38 **PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP.**
39 **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. CONSELHEIRA**
40 **RELATORA: THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO. Adiados em razão da**
41 **ausência justificada da Conselheira Relatora. 2. Proc. SIMP nº 000191-070/2019**
42 **(eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro da Agua**
43 **Branca/MA. Promotora de Justiça: Cristiane dos Santos Donatini. Assunto: apurar eventual**
44 **ilegalidade na contratação da empresa D. P. Silva Construções, pelo Município de São**
45 **Pedro da Água Branca/MA, no exercício financeiro de 2013. 3. Proc. SIMP nº 000258-**
46 **510/2023 (eletrônico). Origem: 8º Promotoria de Justiça Especializada do Termo**
47 **Judiciário de São Luís. Promotor de Justiça: Cláudio Rebelo Correia Alencar (substituto).**
48 **Assunto: investigar problemas relacionados ao sistema de saneamento básico no bairro**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Santa Efigênia, no município de São Luís/MA. **4. Proc. SIMP nº 000299-259/2016**
2 **(eletrônico)**. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó/MA. Promotor de
3 Justiça: Raphaell Bruno Aragão Pereira de Oliveira. Assunto: apurar notícia de fraude em
4 processo de licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 011/2013, que culminou com
5 a contratação da empresa Vieira Bezerra LTDA, para a realização das festividades de
6 carnaval da cidade de Codó/MA, no ano de 2013. **5. Proc. SIMP nº 000676-259/2021**
7 **(eletrônico)**. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó/MA. Promotor de
8 Justiça: Raphaell Bruno Aragão Pereira de Oliveira. Assunto: apurar a ausência de
9 prestação de contas do balanço geral de 2020 do Município de Codó/MA, ano em que o
10 investigado Francisco Nagib Buzar de Oliveira era Prefeito. **6. Proc. SIMP nº 000827-**
11 **266/2020 (eletrônico)**. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana/MA.
12 Promotora de Justiça: Isabelle de Carvalho Fernandes Saraiva. Assunto: apurar possível
13 ilegalidade na realização de processo seletivo simplificado para a contratação de Agentes
14 Comunitários de Saúde na estrutura do Poder Público Municipal de Viana/MA. **7. Proc.**
15 **SIMP nº 001414-509/2023 (eletrônico)**. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São José de
16 Ribamar/MA. Promotora de Justiça: Bianka Sekeff Sallem Rocha (substituta). Assunto:
17 investigar problemas relacionados à má prestação de serviço público na UBS do Recanto
18 Verde, no município de São José de Ribamar/MA. **8. Proc. SIMP nº 001801-509/2022**
19 **(eletrônico)**. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar/MA. Promotor de
20 Justiça: Jorge Luís Ribeiro de Araújo. Assunto: apurar quanto a má prestação do serviço
21 público de transporte na localidade Mercês, na cidade de Paço do Lumiar/MA. **9. Proc.**
22 **SIMP nº 002453-259/2017 (eletrônico)**. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de
23 Codó/MA. Promotor de Justiça: Jorge Luís Ribeiro de Araújo. Assunto: apurar possível
24 fraude, envolvendo a Prefeitura de Codó/MA e a Empresa F. Z. Construções e Serviços
25 LTDA, referente ao Processo Licitatório – Pregão nº 50/2012PP. **10. Proc. SIMP nº**
26 **000083-278/2019 (eletrônico)**. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de
27 Pedreiras/MA. Promotor de Justiça: Marina Carneiro Lima de Oliveira. Assunto: apurar
28 possíveis atos de improbidade administrativa cometidos pelo ex-presidente da Câmara
29 Municipal de Pedreiras. **CONSELHEIRA RELATORA: REGINA MARIA DA COSTA**
30 **LEITE**. **11. Proc. SIMP nº 000144-510/2023 (eletrônico)**. Origem: 38ª Promotoria de
31 Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís. Promotor de Justiça: Marco Aurélio
32 Batista Barros. Assunto: Suposta irregularidade na contratação de médicos no Hospital da
33 Ilha, onde vários médicos nefrologistas foram contratados sem prévia licitação e que a
34 Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH, que administra o referido
35 hospital, até o momento, não havia lançado nenhum edital de licitação. PROCEDIMENTO
36 PREPARATÓRIO SIMP Nº 000144-510/2023. SUPOSTA IRREGULARIDADE NA
37 CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS NO HOSPITAL DA ILHA ONDE VÁRIOS MÉDICOS
38 NEFROLOGISTAS FORAM CONTRATADOS SEM PRÉVIA LICITAÇÃO E QUE A
39 EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DILIGÊNCIAS
40 REALIZADAS. REGULARIZADA SITUAÇÃO FUNCIONAL. AUSÊNCIA DE JUSTA
41 CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE
42 ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO
43 CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DO CPMP. HOMOLOGAÇÃO
44 DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. **12. Proc. SIMP nº 000204-070/2019**
45 **(eletrônico)**. Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro da Água
46 Branca/MA. Promotor de Justiça: Cristiane dos Santos Donatini. Assunto: A fiscalizar o
47 Convênio no452/2013, firmado entre a Secretaria de Estado das Cidades e o Município de
48 São Pedro da Água Branca/MA. INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 000204-070/2019.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 INSTAURADO PARA FISCALIZAR O CONVÊNIO Nº452/2013, FIRMADO ENTRE A
2 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA
3 ÁGUA BRANCA/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA
4 PARA PROSSEGUIMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE
5 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO
6 ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA
7 RESOLUÇÃO Nº10/2009 DO CPMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
8 DECISÃO UNÂNIME. **13. Proc. SIMP nº 000240-070/2018 (eletrônico)**. Origem:
9 Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro da Água Branca/MA. Promotora de
10 Justiça: Cristiane dos Santos Donatini. Assunto: Apurar possíveis irregularidades na
11 estrutura física da cozinha situada na Escola Municipal Castro Alves, responsável pela
12 merenda escolar em São Pedro da Água Branca/MA. INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº
13 000240-070/2018. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA ESTRUTURA
14 FÍSICA DA COZINHA SITUADA NA ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES,
15 RESPONSÁVEL PELA MERENDA ESCOLAR EM SÃO PEDRO DA ÁGUA
16 BRANCA/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. OBJETO CUMPRIDO. AUSÊNCIA DE
17 JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE
18 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO
19 ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA
20 RESOLUÇÃO Nº10/2009 DO CPMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
21 DECISÃO UNÂNIME. **14. Proc. SIMP nº 001873-509/2023 (eletrônico)**. Origem: 1ª
22 Promotoria de Justiça da Comarca de Paço do Lumiar/MA. Promotora de Justiça: Gabriela
23 Brandão da Costa Tavernard. Assunto: Apurar supostas irregularidades na contratação da
24 empresa ALLPRINT SERVIÇOS LTDA pela Câmara Municipal de Paço do Lumiar.
25 INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 001873-509/2023. APURAR SUPOSTAS
26 IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ALLPRINT SERVIÇOS
27 LTDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR. DILIGÊNCIAS
28 REALIZADAS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DE
29 INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE
30 ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO
31 CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DO CPMP. HOMOLOGAÇÃO
32 DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. **15. Proc. SIMP nº 004693-500/2023**
33 **(eletrônico)**. Origem: 9ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São
34 Luís. Promotor de Justiça: Cláudio Rebêlo Correia Alencar. Assunto: Apurar reclamação
35 registrada por André Felipe Freitas e Silva, por meio da Ocorrência no34559/2023-suposta
36 omissão de socorro de animal. INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 004693-500/2023.
37 APURAR RECLAMAÇÃO REGISTRADA POR ANDRÉ FELIPE FREITAS E SILVA
38 POR MEIO DA OCORRÊNCIA Nº34559/2023-SUPOSTA OMISSÃO DE SOCORRO
39 DE ANIMAL. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA
40 PROSSEGUIMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
41 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA
42 RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009
43 DO CPMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. **16. Proc.**
44 **SIMP nº 000897-509/2023 (eletrônico)**. Origem: 9ª Promotoria de Justiça Especializada
45 do Termo Judiciário de São Luís. Recorrente: Orlando Egidio Silva. Recorrido: Promotora
46 de Justiça Elisabeth Albuquerque de Sousa Mendonça. Assunto: Recurso administrativo
47 interposto em face do arquivamento do IC Simp n. 000897-509/2023. RECURSO
48 ADMINISTRATIVO INTERPOSTO EM FACE DO ARQUIVAMENTO DO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000897-509/2023). APURAR A POSSÍVEL NÃO
2 CONTEMPLAÇÃO DA COMUNIDADE DO BAIRRO ALEMANHA, SÃO LUÍS/MA,
3 COM A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS NA RUA ZOÉ CERVEIRA.
4 OBJETO DE INVESTIGAÇÃO EM OUTRO PROCEDIMENTO SIMP. PROMOÇÃO
5 DE ARQUIVAMENTO. NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO.
6 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO
7 RECURSO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10
8 DA RESOLUÇÃO No 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO
9 No10/2009 DO CPMP. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO
10 UNÂNIME. **CONSELHEIRO RELATOR: FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS**
11 **DE SOUSA. 17. Proc. SIMP n° 002496-255/2019 (eletrônico)**. Origem: 2ª Promotoria de
12 Justiça Especializada da Comarca de Açailândia/MA. Promotor de Justiça: Denys Lima
13 Rego. Assunto: apurar eventuais irregularidades na execução do contrato no 060/2017,
14 firmado entre a SINFRA/MA e a Empresa TERRAMATA LTDA, o qual tinha como
15 objetivo a pavimentação e manutenção de vias urbanas do município de Açailândia.
16 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO
17 CONTRATO No 060/2017. DESNECESSIDADE. ATO DE IMPROBIDADE
18 ADMINISTRATIVA NÃO COMPROVADO. PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
19 VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA AUSÊNCIA DE DOLO.
20 IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE ACP. CIENTIFICAÇÃO DO
21 INTERESSADO. ART. 10, § 1º DA RESOLUÇÃO No. 23/2007 – CNMP.
22 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. **18. Proc. SIMP n°**
23 **003074-255/2023 (eletrônico)**. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de
24 Açailândia/MA. Promotora de Justiça: Cristiane dos Santos Donatini. Assunto: notícia da
25 ausência de disponibilização de curador assistindo, portador de Transtorno do Espectro
26 Autista, em sala de aula da creche municipal “Hélio Macedo de Freitas”, Açailândia/MA.
27 ICP – APURAÇÃO DE NOTÍCIA DE AUSÊNCIA DE CURADOR A MENOR
28 PORTADOR DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA EM SALA DE AULA DE
29 CRECHE MUNICIPAL – DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA ASSISTIR O
30 INFANTE – PERDA DE OBJETO DO ICP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
31 DECISÃO UNÂNIME. **19. RECURSO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE**
32 **PROVIDÊNCIAS N° 22577/2023- DIGIDOC**. Origem: Corregedoria Geral do
33 Ministério Público. Recorrente: João Batista Luna de Oliveira. Interessada: Flávia Valéria
34 Nava Silva. Conselheiro Relator: Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa. RECURSO
35 ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE ARQUIVAMENTO
36 DE PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS À CORREGEDORIA DO MPMA - INSUFICIÊNCIA
37 DE LASTRO PROBATÓRIO HÁBIL A JUSTIFICAR A REFORMA DA DECISÃO.
38 DESPROVIMENTO DO RECURSO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.
39 DECISÃO UNÂNIME. **CONSELHEIRA RELATORA: RITA DE CASSIA MAIA**
40 **BAPTISTA. 20. Proc. SIMP n° 000070-004/2020 (eletrônico)**. Origem: Promotoria de
41 Justiça da Comarca de Santa Rita /MA. Promotora de Justiça: Karine Guará Brusaca
42 Pereira
43 Assunto: apurar a suposta prática de ato de improbidade administrativa decorrente de
44 suposta contratação direta e/ou dispensa ilegal de licitação envolvendo empresa
45 pertencente à companheira/esposa do então vereador Jancimauro junto ao poder público
46 municipal.

47



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000070-004/2020. TRATA-SE DE
2 PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR A SUPOSTA PRÁTICA DE ATO
3 DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DE SUPOSTA
4 CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU DISPENSA ILEGAL DE LICITAÇÃO
5 ENVOLVENDO EMPRESA PERTENCENTE À COMPANHEIRA/ESPOSA DO ENTÃO
6 VEREADOR JANCIMAURO JUNTO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.
7 PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS
8 NOTICIADOS E POR VERIFICAR QUE A EMPRESA CONTRATADA NÃO ERA DE
9 PROPRIEDADE DO VEREADOR REPRESENTADO, MAS SIM DE SUA ESPOSA,
10 ESTANDO EM NOME DESTA CONFORME NOTAS FICAIIS DE SERVIÇOS
11 CARREADAS AOS AUTOS, NÃO HAVENDO LEI MUNICIPAL PROIBITIVA NESSE
12 SENTIDO, NO QUE PERTINE A CÔNJUGE OU PARENTES AOS VEREADORES E
13 NEM PROIBIÇÃO CONSTITUCIONAL, BEM COMO EM FACE DA INEXISTÊNCIA
14 DE PROVAS QUE CONDUZAM À EXISTÊNCIA DE DOLO NA CONDUTA DE
15 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SEM A DEVIDA LICITAÇÃO E DIANTE DA
16 AUSÊNCIA DE PROVAS QUANTO A EVENTUAL DANO AO ERÁRIO,
17 DETERMINOU-SE O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE. PROMOÇÃO DE
18 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.
19 **21. Proc. SIMP nº 000678-062.2019 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça da
20 Comarca de Pastos Bons/MA. Promotor de Justiça: Helder Ferreira Bezerra. Assunto:
21 apurar suposta denúncia de que a servidora Leusimar Araújo Brito, receberia a
22 remuneração do cargo de vigia, mesmo sem exercer efetivamente suas funções durante o
23 ano de 2019. INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO INICIADA A PARTIR DE
24 INFORMAÇÃO ENCAMINHADA AO MINISTÉRIO PÚBLICO PELO
25 COORDENADOR DO SINDSERVMAI, DANDO CONTA DE QUE A SERVIDORA
26 LEUSIMAR ARAÚJO BRITO, RECEBERIA A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE
27 VIGIA, MESMO SEM EXERCER EFETIVAMENTE SUAS FUNÇÕES DURANTE O
28 ANO DE 2019. CONSTATAÇÃO, APÓS DILIGÊNCIAS, DE AUSÊNCIA DE
29 QUALQUER IRREGULARIDADE, RELATIVAMENTE À CONTRATAÇÃO DOS
30 SERVIÇOS PARA OS QUAIS FOI NOMEADA A SERVIDORA LEUSIMAR ARAÚJO
31 BRITO. INOCORRÊNCIA DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. AUSÊNCIA DE
32 PREJUÍZO AO INTERESSE PÚBLICO OU AO ERÁRIO, VEZ QUE NÃO HOUVE
33 INTERRUPTÃO DO SERVIÇO. CUMPRIMENTO DA FINALIDADE DO FEITO.
34 FALTA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO.
35 INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE DEMONSTREM LESÃO A INTERESSES
36 DIFUSOS A EMBASAR PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA.
37 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. **22. Proc. SIMP nº**
38 **001634-509/2022 (eletrônico).** Origem: 9ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo
39 Judiciário de São Luís. Promotor de Justiça: Cláudio Rebelo Corrêa Alencar. Assunto:
40 reclamação sigilosa formulada perante a Ouvidoria do Ministério Público, noticiando
41 possível lançamento indevido de esgoto doméstico em via pública, por parte do restaurante
42 Gafanhotos, situado no bairro Renascença, nesta cidade. INQUÉRITO CIVIL.
43 INSTAURAÇÃO INICIADA A PARTIR DE RECLAMAÇÃO SIGILOSA FORMULADA
44 PERANTE A OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
45 MARANHÃO, NOTICIANDO POSSÍVEL LANÇAMENTO INDEVIDO DE ESGOTO
46 DOMÉSTICO EM VIA PÚBLICA, POR PARTE DO RESTAURANTE GAFANHOTOS,
47 SITUADO NO BAIRRO RENASCENÇA, NESTA CIDADE. PROMOÇÃO DE
48 ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO, APÓS DILIGÊNCIAS, DA INEXISTÊNCIA DE



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 IRREGULARIDADES QUE INDIQUEM A OCORRÊNCIA DE POLUIÇÃO
2 AMBIENTAL, CONSOANTE O DISPOSTO NO ARTIGO 54 DA LEI DE CRIMES
3 AMBIENTAIS. CUMPRIMENTO DA FINALIDADE DO FEITO. FALTA DE JUSTA
4 CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. AUSÊNCIA DE
5 ELEMENTOS A DEMONSTRAR LESÃO A INTERESSES DIFUSOS A EMBASAR A
6 PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DE
7 ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. **23. Proc. SIMP nº 002317-259.2019**
8 **(eletrônico)**. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó/MA. Promotor de
9 Justiça: Raphaell Bruno Aragão Pereira de Oliveira. Assunto: apurar notícia de que os
10 estabelecimentos que fazem a distribuição de gás de cozinha, no Município de Codó,
11 estariam desobedecendo o Código de Defesa do Consumidor, ante a prática abusiva de
12 “venda casada” e realização de propaganda enganosa, além de não deixar claro os critérios
13 adotados para a composição do preço final do produto vendido. INQUÉRITO CIVIL.
14 INSTAURAÇÃO INICIADA A PARTIR DE DENÚNCIA ANÔNIMA FORMULADA
15 JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, DANDO CONTA DE QUE OS
16 ESTABELECIMENTOS QUE FAZEM A DISTRIBUIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, NO
17 MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTARIAM DESOBEDECENDO O CÓDIGO DE DEFESA
18 DO CONSUMIDOR, ANTE A PRÁTICA ABUSIVA DE “VENDA CASADA” E
19 REALIZAÇÃO DE PROPAGANDA ENGANOSA, ALÉM DE NÃO DEIXAR CLARO
20 OS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A COMPOSIÇÃO DO PREÇO FINAL DO
21 PRODUTO VENDIDO. CONSTATAÇÃO, APÓS DILIGÊNCIAS, DE AUSÊNCIA DE
22 QUALQUER IRREGULARIDADE NO FUNCIONAMENTO DOS
23 ESTABELECIMENTOS DO MUNICÍPIO DE CODÓ QUE COMERCIALIZAM GÁS
24 DE COZINHA, NÃO HAVENDO, DESTA FORMA, CONDUTA ILEGAL A SER
25 APURADA. CUMPRIMENTO DA FINALIDADE DO FEITO. FALTA DE JUSTA
26 CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. INEXISTÊNCIA
27 DE ELEMENTOS QUE DEMONSTREM LESÃO A INTERESSES DIFUSOS A
28 EMBASAR PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DE
29 ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. **24. Proc. SIMP nº 011859-253/2021**
30 **(eletrônico)**. Origem: 3ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de
31 Imperatriz/MA. Promotor de Justiça: Jadilson Cirqueira de Sousa. Assunto: apurar acerca
32 da prática de ilícito ambiental (destruição de vegetação em APP, descartes de resíduos
33 sólidos a céu aberto e construção de obra sem licença do órgão ambiental). INQUÉRITO
34 CIVIL. INSTAURAÇÃO INICIADA A PARTIR DE OFÍCIO ENCAMINHADO AO
35 MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, DANDO CIÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO
36 LAVRADO EM DESFAVOR DE DOMINGOS MARCOS DE CASTRO PINHO, TENDO
37 EM VISTA A PRÁTICA DE ILÍCITO AMBIENTAL (DESTRUIÇÃO DE VEGETAÇÃO
38 EM APP, DESCARTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS A CÉU ABERTO E CONSTRUÇÃO
39 DE OBRA SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL). PROMOÇÃO DE
40 ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO, APÓS DILIGÊNCIAS, DE QUE O
41 DEGRADADOR CUMPRIU COM AS OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS QUE LHE
42 FORAM IMPOSTAS, VERIFICANDO-SE, INCLUSIVE, A REGENERAÇÃO
43 NATURAL DA ÁREA. CUMPRIMENTO DA FINALIDADE DO FEITO. FALTA DE
44 JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO.
45 AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE DEMONSTREM LESÃO A INTERESSES
46 DIFUSOS A EMBASAR A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA.
47 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. **25. Proc. SIMP nº**
48 **016838-500/2023 (eletrônico)**. Origem: 15ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Judiciário de São Luís. Promotor de Justiça: Ronald Pereira dos Santos. Assunto: apurar
2 suposta desídia do Governo Estadual, através de sua Secretaria de Estado dos Direitos
3 Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP, no que tange à finalização das obras de
4 reforma da sala do CEPD, localizada no Edifício Clodomir Milet. INQUÉRITO CIVIL.
5 INSTAURAÇÃO INICIADA A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO
6 CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CEPD,
7 JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, NOTICIANDO SUPOSTA DESÍDIA
8 DO GOVERNO ESTADUAL, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DOS
9 DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP, NO QUE TANGE
10 À FINALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA SALA DO CEPD, LOCALIZADA
11 NO EDIFÍCIO CLODOMIR MILET, FATO QUE ESTARIA IMPEDIR O REGULAR
12 EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DO ÓRGÃO. CONSTATAÇÃO, APÓS
13 DIRIGÊNCIAS, DE QUE A COMENTADA SALA FOI ADEQUADAMENTE
14 REFORMADA E MOBILIADA, SENDO FINALMENTE ENTREGUE NO EVENTO DE
15 POSSE DOS CONSELHEIROS DO CEPD, OCORRIDA NA DATA DE 26/03/2024.
16 CUMPRIMENTO DA FINALIDADE DO FEITO. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA
17 MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
18 QUE DEMONSTREM LESÃO A INTERESSES DIFUSOS A EMBASAR A
19 PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DE
20 ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. **CONSELHEIRA RELATORA: MARIA**
21 **DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO. 26. Proc. SIMP nº 000008-**
22 **061/2020 (eletrônico).** Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Pio XII/MA.
23 Promotor de Justiça: Hélder Ferreira Bezerra. Assunto: apurar suposta prática de
24 irregularidades na licitação realizada pela Câmara Municipal de São João dos Patos para
25 aquisição de uma motocicleta. INQUÉRITO CIVIL Nº 00008-061/2020 COM A
26 FINALIDADE DE APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE POSSÍVEIS
27 IRREGULARIDADES NA LICITAÇÃO REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL
28 DE SÃO JOÃO DOS PATOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA E UM
29 VEÍCULO DURANTE A GESTÃO DA SRA. THUANY GOMES DE SÁ COSTA. NÃO
30 COMPROVAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA
31 PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE
32 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO
33 ART. 10, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007- CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP.
34 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. **27. Proc. SIMP nº**
35 **012495-500/2023 (eletrônico).** Origem: 9ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo
36 Judiciário de São Luís. Promotor de Justiça: Cláudio Rebelo Corrêa Alencar. Assunto:
37 apurar a notícia de erosão no solo decorrente das chuvas com risco de desmoronamento na
38 rua um e adjacências no bairro Residencial Nestor, em São Luís/MA. INQUÉRITO CIVIL
39 INSTAURADO Nº 012495-500/2023 COM A FINALIDADE DE APURAR NOTÍCIA DE
40 EROÇÃO NO SOLO DECORRENTE DAS CHUVAS COM RISCO DE
41 DESMORONAMENTO NA RUA UM E ADJACÊNCIAS NO BAIRRO RESIDENCIAL
42 NESTOR, EM SÃO LUÍS/MA. NÃO COMPROVAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE
43 ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO
44 DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE
45 ARQUIVAMENTO NOS ART. 10 DA RESOLUÇÃO 23/2007 – CNMP C/C
46 ENUNCIADO No 04/2022-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
47 DECISÃO UNÂNIME. **28. Proc. SIMP nº 000259-067/2023 (eletrônico).** Origem:
48 Promotoria de Justiça da Comarca de São Luís Gonzaga/MA. Promotor de Justiça:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Rodrigo Freire Wiltshire de Carvalho. Assunto: apurar situação da ponte localizada no
2 Povoado Cajueiro, zona rural do Município de São Luís Gonzaga, que estaria em péssimo
3 estado de conservação. INQUÉRITO CIVIL Nº. 000259-067/2023. APURAR SITUAÇÃO
4 DA PONTE LOCALIZADA NO POVOADO CAJUEIRO, ZONA RURAL DO
5 MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA/MA, QUE FAZ LIGAÇÃO COM O
6 POVOADO TINGIDOR, QUE ESTARIA EM PÉSSIMO ESTADO DE
7 CONSERVAÇÃO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO
8 INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE
9 ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP
10 C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
11 DECISÃO UNÂNIME. **CONSELHEIRO RELATOR: JOAQUIM HENRIQUE DE**
12 **CARVALHO LOBATO. 29. Proc. SIMP nº 000205-044/2018 (eletrônico).** Origem:
13 Promotoria de Justiça da Comarca de Pio XII/MA. Promotor de Justiça: Crystian Gonzalez
14 Boucinhas. Assunto: apurar atos de improbidade administrativa praticados por servidores
15 licenciados do Município de Pio XII que praticaram atos de campanha nas eleições do ano
16 de 2016. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000205-044/2018 - ARQUIVAMENTO. APURAR
17 ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS POR SERVIDORES
18 LICENCIADOS DO MUNICÍPIO DE PIO XII QUE PRATICARAM ATOS DE
19 CAMPANHA NAS ELEIÇÕES DO ANO DE 2016. PRESCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE
20 COMPROVAÇÃO DE DOLO. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PROMOÇÃO DE
21 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.
22 **30. Proc. SIMP nº 000276-259/2017 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça da
23 Comarca de Codó/MA. Promotor de Justiça: Carlos Augusto Soares. Assunto: apurar
24 notícias de acúmulo ilegal de cargos públicos atribuído a diversos servidores públicos
25 municipais, listados na representação que motivou a sua instauração. INQUÉRITO CIVIL
26 SIMP Nº 000276-259/2017 - ARQUIVAMENTO. APURAR NOTÍCIAS DE ACÚMULO
27 ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS ATRIBUÍDO A DIVERSOS SERVIDORES
28 PÚBLICOS MUNICIPAIS, LISTADOS NA REPRESENTAÇÃO QUE MOTIVOU A
29 SUA INSTAURAÇÃO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. FALTA DE JUSTA
30 CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. PROMOÇÃO DE
31 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.
32 **31. Proc. SIMP nº 000488-277/2017 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça da
33 Comarca de Vitorino Freire/MA. Promotor de Justiça: Fábio Murilo da Silva Portela.
34 Assunto: apurar irregularidades na contratação da empresa F R F ALMEIDA – ME pelo
35 município de Vitorino Freire. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000488-277/2017 -
36 ARQUIVAMENTO. APURAR IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA
37 EMPRESA F R F ALMEIDA – ME PELO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE.
38 IRREGULARIDADES. AUSÊNCIA DE EFETIVO DANO AO ERÁRIO. FALTA DE
39 JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. PROMOÇÃO DE
40 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.
41 **32. Proc. SIMP nº 001197-259/2015 (eletrônico).** Origem: 1ª Promotoria de Justiça da
42 Comarca de Codó/MA. Promotor de Justiça: Carlos Augusto Soares. Assunto: apurar
43 notícia de irregularidade na execução do convênio nº 416-CV/2013 firmado entre o
44 município de Codó com o Estado do Maranhão por meio da Secretaria de Estado de
45 Desenvolvimento Social para melhoramento de caminho de acesso em povoados da zona
46 rural. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001197-259/2015 - ARQUIVAMENTO. APURAR
47 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 416-CV/2013
48 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CODÓ COM O ESTADO DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 PARA MELHORAMENTO DE CAMINHO DE ACESSO EM POVOADOS DA ZONA
 2 RURAL. PRESCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EFETIVO DANO AO
 3 ERÁRIO. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
 4 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. **33. Proc. SIMP nº**
 5 **000236-070/2022 (eletrônico)**. Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro
 6 da Água Branca/MA. Promotora de Justiça: Cristiane dos Santos Donatini. Assunto: apurar
 7 possível evasão escolar da menor A.S.S.B. conforme relato do Conselho Tutelar de São
 8 Pedro da Água Branca/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP No 000236-070-2022 -
 9 ARQUIVAMENTO. APURAR POSSÍVEL EVASÃO ESCOLAR DA MENOR A.S.S.B.
 10 CONFORME RELATO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
 11 BRANCA/MA. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA PROMOTORIA.
 12 ACOMPANHAMENTO DA MENOR E DA FAMÍLIA PELOS ORGÃOS
 13 PERTINENTES. FALTA DE JUSTA CAUSA QUE AUTORIZA A CONTINUIDADE DO
 14 FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE
 15 ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. **34. Proc. SIMP nº 008493-500-2023**
 16 **(eletrônico)**. Origem: 12ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São
 17 Luís. Promotora de Justiça: Lítia Teresa Costa Cavalcanti. Assunto: apurar a
 18 responsabilidade dos estabelecimentos comerciais RIO ANIL SHOPPING e REDECINE
 19 BRA CINEMATOGRAFICA S/A em razão do acidente de consumo ocorrido em
 20 07/03/2023 nas dependências do Rio Anil Shopping. INQUÉRITO CIVIL SIMP No
 21 008493-500-2023 - ARQUIVAMENTO. APURAR A RESPONSABILIDADE DOS
 22 ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS RIO ANIL SHOPPING E REDECINE BRA
 23 CINEMATOGRAFICA S/A EM RAZÃO DO ACIDENTE DE CONSUMO OCORRIDO
 24 EM 07/03/2023 NAS DEPENDÊNCIAS DO RIO ANIL SHOPPING. CELEBRAÇÃO DE
 25 TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO
 26 MINISTERIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE
 27 ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria de
 28 Fatima Rodrigues Travassos Cordeiro, Procuradora de Justiça e Secretária do Conselho
 29 Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será
 30 assinada por todos os membros do Conselho Superior do Ministério Público. São Luís, 07
 31 de junho de 2024.//

32 Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau

33 Dra. Regina Maria da Costa Leite

34 Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa

35 Dra. Rita de Cassia Maia Baptista

36 Dra. Maria de Fatima R. Travassos Cordeiro

37 Dr. Joaquim Henrique de Carvalho Lobato

[Handwritten signatures in blue ink over horizontal lines]

[Handwritten mark in blue ink]